

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº. 639 de 07 de fevereiro de 1970

Dispõe sobre a concessão de uma subvenção no valor de R\$22.000,00 - (dois mil cruceiros novos).

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordelirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são cogheridas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordelirópolis aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordelirópolis autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$22.000,00 - (dois mil cruceiros novos), para a Sociedade Beneficente Recreativa e Dançante Princesa Isabel, destinada ao prosseguimento das obras de sua sede social.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba 71/3215,66 - Subvenção a Entidades Esportivas e Recreativas, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de fevereiro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal, de Cordelirópolis, aos 07 de fevereiro de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino